

EDITAL DE CONTRATAÇÃO– 10/2023

Projeto	CAPLLE – Prestação de Serviços
Objeto	Contratação de profissional autônomo para FISCAL DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA (MODALIDADE PRESENCIAL)
Requisitos de qualificação	<p>Qualificação e Experiência Profissional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ser aluno/a da UFRGS; 2. possuir celular com <i>Whatsapp</i> para comunicação com grupo de fiscais e coordenação no dia da prova; 3. preferencialmente, ter sido fiscal da CAPLLE em provas presenciais ou remotas; 4. possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador); 5. não ter recebido mais de 2 RPAs no ano através da FEENG, desde que o cadastro no Sistema eSocial tenha sido concluído; 6. enviar, OBRIGATORIAMENTE, Certidão Negativa da Receita Federal no momento da inscrição: <ol style="list-style-type: none"> 6.1. a certidão deve ser emitida em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; 6.2. a certidão deve ser enviada através do formulário de inscrição disponível no item Inscrições deste edital; 6.3. o não envio da Certidão Negativa dentro do prazo de inscrição acarretará na desclassificação do/a inscrito/a.
Descrição do serviço a ser prestado	<p>Fiscalização de prova de proficiência em modalidade presencial. Para isso, o/a fiscal deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. participar, OBRIGATORIAMENTE, da reunião de TREINAMENTO VIRTUAL no dia 09/05/2023: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. os/as fiscais receberão o horário da reunião juntamente com o link através do e-mail registrado no formulário de inscrição; 1.2. devido ao número de fiscais que serão selecionados/as, a reunião ocorrerá em dois horários diferentes, sendo que 50% dos/as fiscais farão o treinamento das 14h-15h15 e os outros 50% farão o treinamento das 15h30-16h45; 1.3. a ausência no treinamento virtual implicará a DESCLASSIFICAÇÃO do/a fiscal; 2. proceder à identificação dos/as examinandos/as; 3. orientar os/as examinandos/as quanto aos procedimentos necessários durante a realização das provas; 4. preencher listas de chamada e atas sobre a aplicação das provas; 5. responsabilizar-se pelo recebimento, guarda, acondicionamento e devolução de todos os materiais de prova da sala que lhe for designada.

Nome da supervisora	Simone Sarmento
Inscrições	As inscrições devem ser realizadas de 15/03/23 a 10/04/23, até às 18h, através do seguinte formulário: https://forms.gle/uTfUxdGbQrk5LgFK8
Quantidade e preenchimento de vagas	<ol style="list-style-type: none"> O preenchimento das 150 vagas previstas para atuação como fiscal ocorrerá conforme a ordem de chegada de inscrições no formulário indicado no item Inscrições. A lista com o resultado preliminar de preenchimento das vagas será publicada em 14/04/23, em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40; A lista com a homologação final de preenchimento das vagas será publicada em 02/05/23. O resultado dependerá do envio, até 28/04/23 – 18h, de documentos obrigatórios a serem solicitados pela FEENG por e-mail (local de publicação: https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40)
Forma de classificação	<ol style="list-style-type: none"> A classificação dos/as fiscais priorizará as pessoas que trabalharam nas edições de 2021/2, 2022/1 e 2022/2, mediante envio de documento comprobatório emitido pela CAPLLE, conforme a seguinte pontuação: <ul style="list-style-type: none"> 4 pontos - participação em 3 edições 3 pontos - participação em 2 edições 2 pontos - participação em 1 edição 1 ponto - sem participação Em caso de igualdade de pontuação, será aplicado o seguinte critério de desempate: <ol style="list-style-type: none"> ordem de inscrição. A lista final com a classificação dos fiscais será publicada em 28/04/23, em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40.
Convocação e forma de distribuição dos/as fiscais classificados/as	<ol style="list-style-type: none"> Os/as fiscais classificados/as serão chamados/as levando-se em conta a demanda de número de salas a serem fiscalizadas em cada turno de prova. Os/as fiscais classificados/as serão distribuídos/as, conforme ordem de classificação, SEQUENCIALMENTE, nos seguintes dias e turnos: <ul style="list-style-type: none"> 11/05 (quinta-feira, turno da tarde, Campus do Vale) - previsão de convocação de todos os fiscais classificados. 12/05 (sexta-feira, turno da manhã, Campus do Vale) 12/05 (sexta-feira, turno da tarde, Campus do Vale)
Período de execução do serviço	<p>A fiscalização ocorrerá em:</p> <ul style="list-style-type: none"> 11/05/2023 – 12h30 às 17h30 (turno da tarde) 12/05/2023 – 08h30 às 11h30 (turno da manhã) e 12h30 às 17h30 (turno da tarde)

Remuneração	<p>1. R\$ 120,00 (bruto) por TURNO trabalhado. Observação: do valor a ser pago será DESCONTADA alíquota do INSS.</p> <p>2. O pagamento será feito em até 15 dias úteis após a aplicação das provas mediante RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Atenção: Não será possível realizar o pagamento de quem já tiver recebido mais de 2 RPAs no ano através da FEENG.</p>
Forma de contratação	Seleção Pública

C R O N O G R A M A

15/03/2023	Publicação do edital https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
15/03/2023 a 10/04/2023 até às 18h	Inscrições dos/as candidatos/as mediante preenchimento do formulário: https://forms.gle/uTfUxdGbQrk5LgFK8
15/03/2023 a 10/04/2023 até às 18h	Envio da Certidão Negativa da Receita Federal através do próprio formulário de inscrição. * a Certidão deve ser emitida em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
14/04/2023	Publicação da lista preliminar dos/as fiscais selecionados/as em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
14/04/2023 a 28/04/2023 até às 18h	A FEENG enviará aos selecionados, por e-mail, um formulário para preenchimento que deverá ser devolvido imediatamente para fins de cadastro para: compras3@feeng.com.br ; Os fiscais selecionados enviarão, por email, a documentação obrigatória solicitada pela FEENG.
02/05/2023	Divulgação da homologação dos/as fiscais habilitados/as, em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
02/05/2023 a 05/05/2023 até às 18h	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo (Anexo I) e envio escaneado e assinado para o email compras3@feeng.com.br ;

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 10/2023 para atuar no projeto “CAPLLE – Prestação de Serviços” como Fiscal de Prova de Proficiência.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a fiscal de prova de proficiência em leitura em língua estrangeira, serviço a ser prestado para o projeto intitulado “**CAPLLE – Prestação de Serviço**”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2023.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO II


 FORMULÁRIO DE CADASTRO DE
AUTÔNOMO PARA O e-Social

Prezado Colaborador,

O correto preenchimento de todos os campos deste formulário é de crucial importância para a nossa empresa.

Deste modo, solicitamos a leitura atenta e preenchimento de todos os campos.

O cadastro no e-social é realizado por empresa, então mesmo que já tenha sido informado em outro momento por outro contratante, o formulário deve ser preenchido.

EMPRESA: FEENG

DADOS DO AUTÔNOMO/SÓCIO	
01	Nome do Autônomo:
02	Nome da Mãe:
03	Nome do Pai:
04	Data de Nascimento:
05	Município de Nascimento:
06	Estado:
07	País de Nascimento:
08	Estado Civil : () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
09	Sexo: () Masculino () Feminino
DADOS COMPLEMENTARES	
10	Endereço:
11	Número:
12	Bairro:
13	Complemento:
14	Cidade:
15	CEP:
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
16	CPF:
17	RG:
18	Nº de Inscrição: (NIS) PIS/PASEP/INSS:
19	Título de Eleitor: Seção: Zona:
INFORMAÇÕES DE CONTATO (opcional)	
20	Telefone Fixo:
21	Telefone Celular:
22	Endereço de e-mail:
ESCOLARIDADE	
23	() Analfabeto () Até a 4ª série, antigo 1º grau () Da 5ª a 8ª série, antigo 1º grau () Ens. Fundamental Comp. () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Superior Incompleto () Superior Completo () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
	Banco:
	Código da Agência (colocar o dígito): Conta Bancária (colocar o dígito):
DEPENDENTES	
25	Dependentes para fins de IRRF - <i>Pessoa sem renda que é declarado em sua Declaração de IR como dependente financeiro</i> : () Sim () Não
26	() Cônjuge ou companheiro () Filho ou enteado até 21 anos () Filho ou enteado incapaz () Outros especificar:
27	Nome de cada dependente com sua respectiva Data de nascimento e CPF.
DADOS DO CONTRATO DE SERVIÇOS	
28	Descrição do Serviço Prestado: Fiscais de Prova
29	Área de Atuação (CARGO) no serviço prestado: Fiscal

	MÚLTIPLOS VÍNCULOS:
30	Contribuí ao INSS em outro emprego: () Sim () Não
31	Nome da Empresa que trabalha:
32	CNPJ da Empresa que trabalha:
33	<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p><i>Em caso de recolhimento pelo Teto do INSS, é indispensável a declaração abaixo assinada para fins de dedução do valor do INSS em caso de múltiplos vínculos (verificar se seu recolhimento é ao INSS Regime Geral de Previdência Social, NÃO É DEDUTÍVEL contribuição a fundo de previdência especial nem contribuição opcional como Individual ou Facultativo))</i></p> <p><i>Em caso de recolhimento mensal abaixo do Teto, será solicitado comprovante de retenção dentro do mês de pagamento do RPA em questão, caso ainda não haja (em função da data de pagamento do RPA), a retenção de INSS será feita normalmente, devendo o autônomo apresentar tal comprovação em sua outra fonte para a dedução da base.</i></p>

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS

Em conformidade com o que determina a IN/INSS/DC Nº 100/2003, EU _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas de lei, que presto serviços para outra(s) fonte(s) pagadora(s), de Razão Social _____, CNPJ _____, a qual efetua retenção para o INSS sobre o Teto da Previdência Social, estando eu na qualidade de:


- () Empregado
 () Sócio
 () Cooperado
 () MEI


no teto máximo de contribuição.

Durante o período de _____ (máximo permitido é o final do ano corrente)

Na hipótese de, por qualquer razão, deixar de reter o INSS pelo limite máximo do salário-de-contribuição, comprometo-me em recolher o valor complementar ao INSS, conforme estabelecido em lei 10.666 e IN/INSS/DC Nº 100/2003.

Na hipótese de, por qualquer razão, deixar reter o INSS, comprometo-me em informar, imediatamente, a este Contratante.

 Assinatura: _____

 _____, _____ de _____ de _____